



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IX - Nº 2.259 - Edição de Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

**VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO**  
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

**SEGOV-Secretaria Municipal de  
Governo e Gestão**  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEMPOP- Secretaria Municipal de Fazenda,  
Orçamento e Planejamento**  
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

**SEMDET- Secretaria Municipal do  
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
CARLYANE DOS SANTOS

**SEMDES- Secretaria Municipal  
de Defesa Social**  
JOSÉ MOURA NETO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente**  
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

**PORTARIA 95/2025**

**De 22 de abril de 2025.**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 14/2025, firmado entre a SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal - GAPRE.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I -** Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II -** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III -** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV -** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V -** Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI -** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII -** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII -** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I -** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **14/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA - CPF 017.XXX.XXX-10 - Gestor do Contrato

II – ILEANA REGINA ANDRADE REIS DO NASCIMENTO - CPF: 026.XXX.XXX-04 – Gestor do Contrato Substituto

III – GUILHERME DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF 016.XXX.XXX-47; - Fiscal do Contrato

IV – LAURO FRANCIS CARVALHO SANTOS - CPF: 047.XXX.XXX-19; – Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 14/2025**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratada</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
<b>SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b>	O presente contrato tem por objeto a contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos, elaboração, fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos, serviços de buffet, decoração e locação de espaços para eventos institucionais e culturais a serem realizados pelo Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE - GAPRE, no atendimento das necessidades do município de São Cristóvão/Se, <b>conforme especificações constantes no Edital nº 01/2024 e seus anexos</b> , bem como na proposta de preços da contratada.	22 DE ABRIL DE 2025 A 22 DE ABRIL DE 2026, e seus respectivos aditivos.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdurando sua vigência durante todo o tempo de vigência do Contrato 14/2025 e seus respectivos aditivos.

**ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**

**SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA

Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
ILEANA REGINA ANDRADE REIS DO NASCIMENTO

Gestor do Contrato Substituto

\_\_\_\_\_  
GUILHERME DE OLIVEIRA GONÇALVES

Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
LAURO FRANCIS CARVALHO SANTOS

Fiscal do Contrato Substituto

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº. 14/2025/PMSC**

**PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico 01/2024

**CONTRATADA:** SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos, elaboração, fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos, serviços de buffet, decoração e locação de espaços para eventos institucionais e culturais a serem realizados pelo Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE - GAPRE, no atendimento das necessidades do município de São Cristóvão/Se, **conforme especificações constantes no Edital nº 01/2024 e seus anexos**, bem como na proposta de preços da contratada.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 5.486.547,50 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** Do dia 22/04/2025 até 22/04/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
GAPRE	02004	4522	339039	1500.0000

São Cristóvão, 22 de Abril de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**

Secretário Municipal de Governo e Gestão